

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A pedido de comerciantes locais, representados pela Associação Comercial e Industrial de Hortolândia (ACIAH), apresentamos o presente projeto de lei.

As feiras itinerantes são eventos temporários que reúnem grande número de expositores, que se instalam nas cidades a fim de comercializar seus produtos.

Nessas feiras são oferecidas as mais variadas espécies de produtos, desde vestuário até equipamentos eletrônicos. Frequentemente, a fiscalização pelo Fisco Municipal, Estadual e Federal sobre esses eventos é insuficiente, tanto no que diz respeito à tributação das receitas auferidas pelos participantes, quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos pela lei para sua realização (como emissão de notas fiscais, pedido de realização, etc.).

Para contribuir na busca de solução para esse problema, apontado por muitas pessoas e entidades, apresentamos o presente projeto de lei.

O objetivo é regulamentar as referidas feiras, propondo um equilíbrio entre o comércio itinerante e o fixo, para evitar que a concorrência desleal e a sonegação prejudiquem a comunidade hortolandense.

A intenção do projeto não é impedir a realização das feiras, mas sim garantir que a sociedade seja beneficiada da melhor forma com a promoção destes eventos.

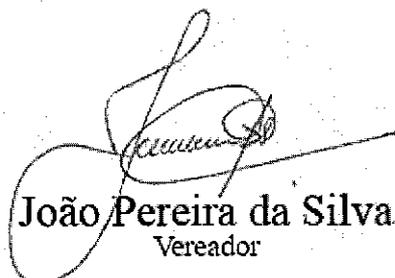
Diversas prefeituras editaram leis procurando regulamentar a ocorrência das feiras itinerantes. Basicamente, as alterações se referiam à exigência de pesadas taxas para realização da feira, cobradas de cada um dos participantes.

Entretanto, os organizadores das feiras ingressavam com ações judiciais e os juízes, sob o fundamento de que a imposição de pesadas taxas violava o "princípio da livre iniciativa", deferiam liminares permitindo a realização dos eventos. Outros Municípios obtiveram melhores resultados na tarefa de regulamentar a ocorrência das feiras, ou mesmo, exigir que todos os requisitos das normas estaduais do ICMS fossem cumpridos.

A forma que propomos para contribuir nessa questão das feiras itinerantes é a elaboração de uma lei local, estabelecendo requisitos plausíveis como condição para liberação de alvará de funcionamento das feiras.

Por estas razões, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadora, aguardando seu apoio e sua aprovação.

Sala das Sessões 15 de setembro de 2014.



João Pereira da Silva
Vereador